



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE ARAGUANÃ-TO

Código 2292023264

QUARTA, 29 DE MARÇO DE 2023

ANO II

EDIÇÃO N° 229

Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Araguanã-TO
Av. Araguaia, S/N° - Centro
Araguanã-TO / CEP: 77855-000

Max Nylton Barbosa da Silva
Prefeito Municipal

Editado e Publicado por:
Coordenação do Diário Oficial Eletrônico

Imprensa oficial instituída por **357 de 01 de Fevereiro de 2021**

SUMÁRIO

►Prefeitura Municipal	2
DECRETO N° 19/2023 ATO DE INEXIGIBILIDADE	2
AVISO DE LICITAÇÃO	2
►SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2
EXTRATO DE CONTRATO	2

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.2



- Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificação Padrão ICP Brasil.**
 Em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
 Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço

<https://www.araguana.to.gov.br/diariooficial>
por meio do código de verificação ou QR Code.



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

2292023264

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 19/2023

ATO DE INEXIGIBILIDADE

"Decreta a inexigibilidade de processo Contratação de empresa especializada em prestação de Serviços de Telefonia Móvel (Serviço Móvel Pessoal - SMP), para fornecimento de tráfego de voz ilimitado com Chips e Aparelhos em comodato com prazo de 12 (doze) meses".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUANÃ, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que a contratação para o fornecimento de telefonia móvel, por se tratar de serviço que, no Município de Araguanã é prestado apenas por uma distribuidora, diga-se, pela CLARO, impossível o lançamento de procedimento licitatório, fato que permite a contratação por inexigibilidade de licitação.

CONSIDERANDO que diante do que dispõe o art. 25, caput, da Lei 8.666/93, é possível a contratação, por inexigibilidade de licitação, quando houver inviabilidade de competição.

CONSIDERANDO imprescindível e faz-se necessária para manter garantir um meio de comunicação para cumprir as atividades administrativas e operacionais de todas as secretarias e seus setores, proporcionando atendimento ao público externo em geral, tanto em ligações telefônicas como nos atendimentos diferenciados por meio de canais como e-mails, site, whatsapp, entre outros, que precisam necessariamente de internet. Ainda, o serviço de telefonia móvel é imprescindível para facilitar a comunicação dos setores entre si, e público externo, para que o diálogo seja continuo e interrumpido, tornando-se célere e eficiente, considerando em especial a realização de ações fora da sede da Prefeitura e secretarias necessitando dispor de meios de comunicação nestas ocasiões

CONSIDERANDO que o valor proposto está nos parâmetros legais;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do Controle Interno e da Assessoria Jurídica;

CONSIDERANDO a possibilidade de inexigibilidade prevista no art 25, caput da Lei 8666/93;

DECRETA:

Art. 1º - inexigibilidade de procedimento licitatório: Contratação de empresa especializada em prestação de Serviços de Telefonia Móvel (Serviço Móvel Pessoal - SMP), para fornecimento de tráfego de voz ilimitado com Chips e Aparelhos em comodato com prazo de 12 (doze) meses, por meio da empresa: CLARO S.A., CNPJ: 40.432.544/0001-47, localizada na Rua Henri Duart, nº 780, Torre A e Torre B, CEP: 04.709-110, Santo Amaro, São Paulo - SP, neste ato representado por : VINICIUS GONTIJO CAMPOS, CPF:003.500.261-14, RG:4219952 DGPC-GO (PROCURADOR).

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Araguanã/TO, 22 DE MARÇO DE 2023

MAX NYLTON BARBOSA DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUANÃ-TO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Araguanã-TO, CNPJ: 25.063.892/0001-09, torna público aviso de licitação: Pregão Presencial 04-2023- menor taxa de administração- Abertura 11/04/2023 as 10:30 horas, contratação de pessoa jurídica especializada em administrar o fornecimento, gerenciamento, controle e aquisição de combustíveis, lubrificantes, utilizando cartão eletrônico ou cartão com tarja magnética para atender a frota de veículos dos fundos municipais e das secretarias municipais da prefeitura de Araguanã - TO. Informações à disposição no link; <https://www.araguanã.to.gov.br/portaltransparencia>, bem como na Comissão Permanente de Licitação no Prédio da Prefeitura Municipal na Avenida Araguaia, s/n centro, CEP 77.855-000, fone (63)34281144, durante horário de expediente das 07:00 as 13:00. Araguanã 28 de março de 2023.

GISLANA CAMPOS SILVA

ORDENADORA DE DESPESAS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 67/2023

PROCESSO- INEXIGIBILIDADE 07/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUANÃ- CNPJ: 34.801.298/0001-50

CONTRATADA: CLARO S.A., CNPJ: 40.432.544/0001-47.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de Serviços de Telefonia Móvel (Serviço Móvel Pessoal - SMP), para fornecimento de tráfego de voz Ilimitado com Chips e Aparelhos em comodato com prazo de 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL R\$10.717,20 (dez mil setecentos e dezessete reais e vinte centavos).

DATA DA ASSINATURA: 27/03/2023.

VIGENCIA: 27/03/2023 A 31/12/2023.

SIGNATÁRIOS: FME DE ARAGUANÃ (CONTRATANTE) E CLARO S.A (CONTRATADA).

FONTE DE RECURSO: PROPRIO.

ARAGUANÃ, 27 de março de 2023.

Publique-se no Diário Oficial.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUANÃ

CNPJ sob nº. 34.801.298/0001-50

ELTÂNIA LIMA DE FREITAS

CPF n.º908.662.791-00

GESTORA